

**OLÍMPIA PREV**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA**

**PORTARIA N.º 713, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019**

Dispõe sobre a extinção de pensão por morte da Senhora **ORLINDA CANDIDA DA SILVA**, em virtude de seu falecimento.

**CLEBER LUIS BRAGA**, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia – Olímpia Prev, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 80/2010,

**RESOLVE**,

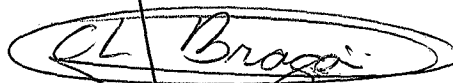
**Art. 1.º** Fica extinguida a pensão por morte da Senhora **ORLINDA CANDIDA DA SILVA**, em virtude de seu falecimento, ocorrido em 28 de junho de 2019.

**Art. 2.º** Em razão de não ter dependentes para fins previdenciários, não houve a concessão de pensão por morte decorrente de sua pensão.

**Art. 3.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, afixe-se e cumpra-se.

Olímpia, em 19 de dezembro de 2019.

  
**CLEBER LUIS BRAGA**  
Diretor Presidente